

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1

2 Aos seis (6) dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (2015), às 09h00min, na sede
3 no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, sito na Rua Barão
4 de São Borja, nº 243 – Centro – Recife – PE, em sua 3ª Reunião Extraordinária de
5 Plenária-REP, se reuniu com a presença dos seguintes Conselheiros Efetivos: Renilde
6 Lima Muniz de Melo, RG.: 4.719.741, CPF.: 995.924.014-21, COREN: 101.030-ENF;
7 Neide Silvério da Silva, RG.: 1.648.439, CPF.: 550. 786.564-72 COREN: 108.993-
8 ENF; André Gustavo Ferreira Rodrigues, RG.: 5.360.293, CPF.: 031.774.574-33,
9 COREN: 195.390-TEC; Lucimauro Dantas da Silva, RG.: 4.116.104, CPF.:
10 784.888.344-20, COREN: 247.528-TEC; Morgana Alves Vilar, RG.: 6.260.371, CPF.:
11 041.894.614-07, COREN: 287.137-TEC, e os Suplentes: Kalina Silva de Barros
12 Cysneiros, RG.: 4.783.351, CPF.: 960.782.604-30, COREN: 83.286-ENF; Kátia Maria
13 Sales Santos Cunha, RG.: 2.029.342, CPF.: 405.423.434-87, COREN: 29.996-ENF;
14 Maria Angélica de França Telles, RG.: 4.495.472, CPF.: 039.991.444-75, COREN:
15 119.368-ENF . Valdeísa Maria Pessoa Morais, RG.: 2.692.330, CPF.: 427.219.704-53,
16 COREN: 68.253-ENF, sob a presidência de Dr^a Giovana Júlia Martins Mastrangeli de
17 Melo, RG.: 4.616.146, CPF.: 923.032.004-82, COREN: 108.995-ENF, na qualidade de
18 Conselheira Presidente, e secretariada pela Conselheira Secretária Dr^a Marcleide
19 Correia e Sá Cavalcanti, RG.: 3.498.302, CPF.: 832.342.174-91, COREN: 193.737-
20 ENF. A Conselheira suplente Maria angélica foi efetivada em substituição à Conselheira
21 Luciana Aguiar. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. Após leitura e aprovação da
22 ata anterior. A Presidente apresentou os formulários da Fiscalização reformulados pelos
23 Fiscais para apreciação, onde foram aprovados: Boletim de Inspeção, Formulário de
24 Notificação Administrativa de Pessoa Física ou Jurídica e Auto de Infração. Discutida a
25 Resolução COFEN Nº 375/2011, que dispõe sobre a presença do enfermeiro no
26 atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em situações de risco conhecido ou
27 desconhecido, onde foi aprovada pelo Plenário a realização de um estudo sobre esta
28 Resolução, para fazer novas adequações e posterior homologação do COFEN. Proposto
29 o prazo de 180 dias para a mudança do Regimento Interno do Coren-PE, a ser realizado
30 em conjunto com funcionários e gestão. Realizado a leitura e explicação do Art. 13, da
31 Lei nº 5.905/73. A Tesoureira Renilde Muniz explicou sobre as propostas financeiras e
32 orçamentárias. A comissão da Semana de Enfermagem informou que dia 28/02/2015 é a
33 data final para entrega do projeto para o COFEN. Informado sobre o pedido de
34 exoneração do controlador Paulo Cysneiros, e sobre a indicação do Sr. Lenildo Alves
35 para assumir o cargo de Controlador, o que foi aprovado. Foi exposto que hoje a
36 administradora do Conselho é gestora de todos os processos, e que a partir desta data
37 cada processo estará ligado à pessoa da área específica. Aprovado, por unanimidade, o
38 contrato emergencial para prestação de serviços de vigilância e segurança armada.
39 Aprovado modelo de formulário comprovando as atividades desenvolvidas pelos
40 conselheiros. Aprovado abertura do Processo Administrativo de Sindicância para apurar
41 envolvimento de funcionário do Coren-PE realizando atividades extras no horário de

42 expediente de trabalho. Realizada leitura dos seguintes Ofícios COFEN: Que versa
43 sobre a validação de certificados para estrangeiros; sistema de ouvidoria VOX, sendo o
44 funcionário Frederico Feitosa designado para o treinamento que será realizado no
45 COFEN; Convocação para Assembleia dos presidentes a ser realizada no COFEN ;
46 Ofício de aceitação da chapa para concorrer ao pleno do COFEN. Lidas e homologadas
47 as seguintes Decisões: Decisão Coren-PE *Ad referendum* do Plenário nº 008/2015, que
48 dispõe sobre homologação de registro profissional e dá outras providências; Decisão
49 Coren-PE *Ad referendum* do Plenário nº 009/2015, que dispõe sobre homologação de
50 concessão, cancelamento e renovação de certidões de responsabilidade técnica; Decisão
51 Coren-PE *Ad referendum* do Plenário nº 010/2015, que dispõe sobre homologação de
52 registro profissional e dá outras providências; Decisão Coren-PE *Ad referendum* do
53 Plenário nº 011/2015, que dispõe sobre homologação de registro profissional e dá outras
54 providências. Aprovada assinatura do Termo de Posse para implantação institucional
55 da Comissão de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde: Hospital Memorial
56 São José e Hospital Unimed. Sem mais nada a acrescentar, é encerrada a reunião às
57 12h35min. Eu, Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, lavro a presente ata que deverá ser
58 assinada por mim e pelos presentes.